

ATA DE 04/03/2022

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quatro de março de dois mil e vinte e dois

Ata n.º 5

A Os quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para demonstrar o seu apoio para com a posição tomada pelo Governo Português em relação à Guerra na Ucrânia, pois entende que todos nos devemos solidarizar com o povo da Ucrânia, pela sua resiliência e combate pela defesa do seu território e da democracia, contra o totalitarismo e a pretensão de ocupação da Ucrânia por parte da Rússia de Putin, tendo o **Sr. Presidente** acrescentado que estavam todos de acordo com o Sr. Vereador Carlos Faria e solidários com o povo ucraniano. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.996.813,97€” (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e treze euros e noventa e sete cêntimos), dos quais “3.987.257,92€” (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.520,51 €” (nove mil, quinhentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 018/2022** de 17/02/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso da competência conferida pelo disposto nº 1 do artigo 109º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas sucessivas alterações e depois de visto: -----

1- O conteúdo do processo correspondente ao *Auto de Notícia* emitido pelos serviços municipais em *17 de julho de 2018 (Auto nº 1/2018)*, no qual se concluiu a existência da realização de uma obra de edificação com a área coberta de cerca de 120,00m², no prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 113º, secção H, sem licença de construção nem de utilização;-----

2- O conteúdo da *informação interna n.º 157/2021* e da informação complementar datada de 21/01/2022, nas quais se confirma a continuação da utilização, com fins habitacionais e mantendo-se a inexistência de licença de construção nem de utilização;

---**Determinou a cessação da utilização** que está a ser feita das/nas edificações localizadas junto à povoação de Carapetosa, sitas no prédio rústico correspondente ao artigo 113º, secção H, da matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2840, em nome de Luís Silva Marques, fixando para o efeito o prazo de 45 dias contados corridos. Durante este prazo, o proprietário deverá promover a desocupação das edificações. -----

4.2-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 019/2022** de 18/02/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação n.º 092/2022 da DOUA, **aprovou** a interdição ao trânsito nos acessos ao pontão da ribeira do Enxarrique, confinante com o caminho da Cova de Ródão, entre os dias 21 e 25 do mês de fevereiro do corrente ano. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 021/2022** de 25/02/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou **o deferimento do pedido** em nome de Patrícia Sofia Alves Simão, que requereu Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de KaraoKe, que levou a efeito entre as 21:00 horas do dia 28 de

ATA DE 04/03/2022

fevereiro de 2022 e as 02:00 do dia 01 de março de 2022, no estabelecimento de Restaurante/Bar, sito na Rua da Capela, em Foz do Cobrão. -----

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 022/2022** de 28/02/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que **aprovou** a 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva Corrente, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). -----

4.5- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 023/2022** de 03/03/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação nº 117/2022 da DOUA, **aprovou** o Plano de Trabalhos modificado e o correspondente Cronograma Financeiro, apresentados pelo adjudicatário da empreitada de “*Reabilitação e Valorização da Ribeira do Enxarrique*”, a empresa “EcoRede – Engenharia e Serviços, S.A.”. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que, tal como já tinha sido dado nota anteriormente, a obra estava a desenvolver-se a um ritmo mais lento do que era presumível, acrescentando que a validade do protocolo com a APA era mais curta, contudo já tinham conseguido, junto daquela entidade, ajustar a validade do protocolo em causa e, nesse sentido, os prazos estavam conciliados e o financiamento acautelado. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 4ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 206.450,00€ (duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 100.450,00€ (cem mil quatrocentos e cinquenta euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 106.000,00€ (cento e seis mil euros) -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Pedido de declaração de aceitação de benefícios fiscais – Paper Prime -----

---Foi presente a informação n.º 003/2022 da DAF, relativa ao pedido apresentado pela empresa Paper Prime, Lda., com sede na Estrada Nacional 241, em Vila Velha de Rodão, pessoa coletiva n.º 513509224, para emissão de uma declaração de aceitação

dos Benefícios previstos no Código Fiscal do Investimento (CFI), com o objetivo da concessão de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis ou da sua redução, para o projeto de investimento de ampliação da unidade industrial que pretende levar a efeito nas instalações de que é proprietária no Concelho de Vila Velha de Ródão. Na sequência do pedido apresentado e da informação n.º 0011/2021 da DAF, anexa à presente deliberação, foi a empresa notificada da intenção da Câmara Municipal em emitir parecer negativo à concessão do benefício solicitado, pelas razões a seguir discriminadas, como a atual redução da receita própria arrecada pelo município proveniente dos impostos diretos municipais; aquela receita ser preponderante para a execução das medidas de apoio que o Município pretende continuar a implementar; o valor anual estimado de IMI, tendo em conta as taxas aprovadas pela Assembleia Municipal, não representar um encargo significativo para a atividade empresarial, não reúne o município, atualmente, e pelas razões expostas, as condições para o reconhecimento de tal isenção, tendo sido dado à empresa o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o mesmo, em cumprimento do direito de audiência prévia, previsto nos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido apresentada qualquer comunicação/alegação, por parte da empresa, no decurso de tal prazo.-----

---Analisado o assunto, e tendo em conta os fundamentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a sua intenção de manifestar à Assembleia Municipal a sua não concordância com a emissão da emissão de uma declaração de aceitação dos Benefícios previstos no Código Fiscal do Investimento, para o investimento em causa, nos termos e para os efeitos previstos no disposto nos artigos 23-A n.º 2, 23.º n.º 4 do código fiscal do investimento e do artigo 16.º n.º 2 da Lei 73/2013 de 3 de setembro -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Encerramento do “Caixa” e constituição de um novo “Caixa” – Ginásio Municipal;-----

---Foi presente a informação n.º 003/2022 da Tesouraria, por onde se verifica da necessidade de manter o caixa do Ginásio Municipal para que procedam à cobrança de receita, uma vez que o técnico que exercia as funções de responsável pelo equipamento desportivo, saiu em regime de mobilidade entre Instituições. -----

ATA DE 04/03/2022

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do ponto 4, do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, manter o caixa do Ginásio Municipal no valor de 25€ e ficará entregue à funcionária Sandra Maria Marques Ferreira Correia e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, à funcionária Ana Rita Boleto Tomé-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Abertura de propostas – Venda de eucaliptos;-----

---Na sequência da reunião da Câmara Municipal de 04/02/2022, em que foi deliberado que se procedesse ao corte dos eucaliptos (*eucalytus globulus*) e venda do respetivo material lenhoso (n.ºs de matriz 17,34 e 100), publicitado pelo edital nº. 007/2022 de 09/02/2022, foram presentes as duas propostas entregues e registadas sob os nº. 860 e 1082, em 25/02/2022 e 03/03/2022, respetivamente. -----

---Procedeu-se, de seguida, à abertura das propostas apresentadas, tendo-se verificado o seguinte: -----

1) A proposta registada com o n.º 860, foi apresentada pelo Sr. Hélio André de Almeida Marques Vicente, contribuinte nº. 234394358, com o valor de 2 265,00€ (dois mil duzentos e sessenta e cinco euros); -----

2) A proposta registada com o n.º 1082, foi apresentada pela firma Manuel António Bento e Filhos, Lda., pelo valor de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender os referidos eucaliptos, à firma **Manuel António Bento e Filhos, Lda.**, pelo valor de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), melhor proposta apresentada -----

9 – Pedido de emissão de Parecer – Maratona de BTT;-----

---Foi presente um pedido em nome de **Indústria Futebol Clube Cebolense**, contribuinte nº. 503 077 798, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº. 89, 6000-500 Cebolais de Cima, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um evento de BTT, com passagem no concelho (freguesias de Perais e Sarnadas de Ródão), no próximo dia 10 de abril, conforme itinerário que junta. -----

---Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir Parecer positivo à passagem do referido evento de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no

entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.-

---Deverá, ainda, ser dado cumprimento às normas e orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, para prevenção e controlo da pandemia COVID-19, que vigorem à data da realização do evento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Pedido de licença de recinto itinerante (Circo Arena); -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Márcio Durval Torralvo Costa Freitas**, contribuinte nº. 223 791 431, com residência na Rua Nicolau Coelho, Bloco 15, Casa 33, Entrada 124, no Porto, em que requer licença para instalação e funcionamento de uma estrutura para espetáculo de circo, denominado “*Circo Arena*”, no Campo de Feiras, em Vila Velha de Ródão, nos dias 5 e 6 de março de 2022 (Dia 5 das 16:00 horas às 23:30 horas, dia 6 das 16:00 horas às 18:00 horas). Requer, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, ao abrigo disposto no Decreto-Lei nº.268/2009 de 29 de setembro, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico, nomeadamente, serem respeitadas as regras definidas pela Direção-Geral da Saúde, à data do evento, relativamente à pandemia e serem acauteladas todas as condições de segurança, responsabilizando-se o requerente pelos danos supervenientes. Deverá, ainda, ser solicitado ao Serviço de Fiscalização do Município, a localização exata, onde deverá ser instalada a referida estrutura, podendo ser distribuída publicidade ao evento, desde que os pontos onde se irá fazer o suporte dos cartazes/pendões não façam parte da rede aérea de distribuição de energia elétrica nem sejam colunas de iluminação pública e deverão ser colocados a uma altura que não provoquem obstrução à circulação pedonal e viária da via pública, devendo a mesma ser removida após o término do mesmo.-----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas devidas pelo respetivo licenciamento, reconhecendo as dificuldades que as pessoas que trabalham nesta área têm tido, nos últimos dois anos, uma vez que ficaram inibidas de exercer a

ATA DE 04/03/2022

sua atividade, devido ao confinamento a que ficaram obrigadas, ficando sem qualquer sustento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Pedido de licença especial de ruído -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Márcio Durval Torralvo Costa Freitas**, contribuinte nº. 223 791 431, com residência na Rua Nicolau Coelho, Bloco 15, Casa 33, Entrada 124, no Porto, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de Espetáculos de Circo, que pretende levar a efeito no dia 05 de março de 2022, das 16:00 horas às 23:30 horas e dia 06 de março de 2022, das 16:00 horas às 18:00 horas, no Campo de Feiras, em Vila Velha de Ródão. Requer, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido nos termos apresentados e, ainda, isentar do pagamento das taxas devidas pelo respetivo licenciamento, reconhecendo as dificuldades que as pessoas que trabalham nesta área, tem tido, nos últimos dois anos, uma vez que ficaram inibidas de exercer a sua atividade, devido ao confinamento a que ficaram obrigadas, ficando sem qualquer sustento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego -----

---Foi presente a informação n.º 0012/2022, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe os seguintes procedimentos: -----

- Anular a deliberação tomada em reunião de câmara de 10/12/2021, relativa à aprovação da candidatura apresentada ao IEFP, no âmbito da medida Contrato Emprego Inserção + (mais) Portadores de Deficiência e Incapacidade, por inexistência de candidatos elegíveis a esta medida, no montante total de 6.543,00€. -----

- Autorizar a submissão de nova candidatura Contrato Emprego Inserção – Portadores de Deficiência e Incapacidade, para uma pessoa, com a duração máxima de 12 meses, na área funcional da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos; -----

- Autorizar a submissão de duas novas candidaturas Contrato Emprego Inserção + (mais), com a duração máxima de 12 meses, na área funcional da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce naquela instituição. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo -----

---Foi presente a informação nº. 018/2022, do serviço de Ação Social, que anexa o Relatório de Apoio ao Associativismo, onde podemos constatar a pronúncia da Comissão de Análise relativamente ao valor proposto para apoiar as Associações do concelho no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo para o presente ano. -----

---Da proposta apresentada para atribuição dos subsídios às associações do concelho, consta a atribuição dos apoios financeiros que a seguir se descrevem: -----

A) Associações de Carácter Cultural, Desportivo e Recreativo: -----

1. Centro Social e Cultural de Silveira – 700,00€; -----
2. Associação Recreativa e Cultural de Amarelos – 1.200,00€; -----
3. Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas – 1.550,00€; -----
4. Grupo Socio Cultural de Vilar do Boi – 2.750,00€; -----
5. Centro Cultural e Recreativo da Sarnadinha – 100,00€ -----
6. Grupo de Amigos do Perdigão – 0,00€; -----
7. Grupo de Amigos do Montinho – 350,00€; -----
8. “As Nossas Gentes” – Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão – 750,00€; -----
9. Grupo de Amigos das Vilas Ruivas – 1.950,00€; -----
10. Associação Recreativa e Cultural do Tostão – 1.900,00€; -----
11. Associação Dr. Francisco Porto – 1.250,00€; -----
12. Coordenada Alegria – 750,00€; -----
13. Associação Desportiva e Cultural de Alfrívada – 1.950,00€; -----
14. Grupo de Amigos da Foz do Cobrão – 1.100,00€; -----
15. Associação Cultural Nossa Senhora da Paz – 0,00€; -----
16. Centro Recreativo e Cultural do Coxerri – 2.300,00€; -----

ATA DE 04/03/2022

-
17. Associação Desportiva de Cebolais de Baixo – 1.650,00€; -----
 18. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural do Monte Fidalgo – 250,00€; -----
 19. Núcleo Benfiquista – 600,00€; -----
 20. Associação Sócio-Cultural da Serrasqueira – 1.000,00€; -----
 21. Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais – 1.350,00€; -----
 22. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão – 250,00€; -----
 23. Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense – 1.000,00€; -----
 24. Centro Cultural e Recreativo de Gavião de Ródão – 0,00€; -----
 25. Associação de Pais e Encarregados de Educação – 850,00€; -----
 26. “Tudo para os Amigos – 350,00€; -----
 27. “Comemora o Verão” Associação Cultural e Recreativa – 1.100,00€; -----
 28. Associação de Estudos do Alto Tejo – 11.450,00€; -----
 29. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense – 3.650,00€; -----
 30. Associação Cultural e Recreativa do Marmelal – 700,00€; -----
 31. Centro Socio Cultural e Recreativo de Alvaiade – 500,00€; -----
 32. Centro Social e Cultural de Gardete – 1.200,00€; -----
 33. Associação Gentes de Ródão – 100,00€; -----
 34. Núcleo Sportinguista – 1.250,00; -----
 35. Plingacheiros – Grupo Motard – 700,00€; -----
 36. Wamba Jovem – 2.000,00€ -----

B) Comissões de Festas: -----

1. Comissão de Festas da Senhora da Alagada – 1.000,00€ -----
2. Comissão de Festas da Senhora da Piedade – 1.000,00€ -----

C) Relativamente ao fundo de 10.000,00€, cujo objetivo é financiar obras de escassa relevância urbanística por parte das associações, informamos que até ao momento não recebemos qualquer manifestação de interesse. -----

Igualmente se propôs que: -----

A) Todos os apoios logísticos cedidos e/ou ceder pela Câmara Municipal, devem ser quantificados e convertidos em subsídios a adicionar aos subsídios agora atribuídos. ----

B) Todas as verbas que sejam agora atribuídas e não se verifique a entrega da documentação necessária ou levantamento do respetivo subsídio até final do corrente ano, sejam descabimentadas das respetivas rubricas orçamentais. -----

---Analisada a proposta, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de atribuição dos subsídios, no valor de **48.550,00**, acrescidos de **2.000,00€** atribuídos às Comissões de Festas para realização das festas populares, perfazendo assim, o valor global de **50.550,00€**.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou porque razão, no subsídio atribuído à Associação de Estudos de Alto Tejo, não vinha indicado a justificação correspondente à respetiva importância. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que os valores mais significativos se prendiam com o apoio financeiro para a concretização de publicações relativas ao concelho de Vila Velha de Rodão, nas áreas da Arqueologia e Etnografia/Antropologia, nomeadamente com a obra que designarão por "**Estudo Monográfico da Estação Arqueológica da Charneca de Fratel**", que corresponde à publicação dos resultados da intervenção arqueológica realizada nos anos 80 do século XX, no povoado neolítico da Charneca de Fratel, trabalhos dirigidos pelos arqueólogos Carlos Tavares da Silva e Joaquina Soares e com o estudo para a publicação da obra "**À Mesa com os Cortelhões e Plingacheiros**", que constitui um trabalho aprofundado sobre a alimentação das gentes mais simples deste território. -----

14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

14.1-Foi presente a informação nº. 017/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Hanna e Andrii Tyndalo**, residentes na Rua do Cabeço do Salvador, nº 2, 2º. Esq. em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 04/03/2022

14.2-Foi presente a informação nº. 015/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Tânia Lorena Fonseca Alves Quintas e Marílio José Junqueira Quintas**, residentes na Rua de Baixo, nº. 42-B, em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 262,50 € (Duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido Regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14.3-Foi presente a informação nº. 016/2022 do Serviço de Ação Social, acerca do processo de **Maria Rosa Martins** residente na rua da Alfandega, nº 11, em Vila Velha de Ródão, para que lhe seja concedida ajuda para compra de uns óculos graduados. ----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d), nº. 1, art.º 9º., do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pedido apresentado para a compra de óculos, atribuindo à requerente um subsídio no valor de 690,30€ (seiscentos e noventa euros e trinta cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Maria Manuela Carmona Mendes Calado**, contribuinte n.º 208498028, residente na Rua Central, nº 21, em Perdigão, **João Cardoso Mendes Jorge**, contribuinte n.º 126503842, residente na Rua da Quinta Nova, Lote 27, 4º Esqº, em Castelo Branco e **Fernando Manuel Carmona Jorge**, contribuinte n.º 162495226, residente na Praceta Bartolomeu Constantino, nº 17, 2º DTº, no Feijó, Almada, na qualidade de proprietários e únicos herdeiros na herança deixada por óbito de José Mendes Jorge e mulher Maria da Conceição Carmona Cardoso, onde

solicitam parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de partilha dos prédios abaixo mencionados, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico sito em “Sarnadinha”, na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 192 da secção S, com a área de 60,00m². -----

---Prédio rústico sito em “Sarnadinha”, na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 193 da secção S, com a área de 120,00m². -----

---Prédio rústico sito em “Sarnadinha”, na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 194 da secção S, com a área de 120,00m². -----

---Em resultado da referida partilha os supra citados prédios ficam a pertencer em partes iguais para os três herdeiros acima identificados, **Maria Manuela Carmona Mendes Calado, João Cardoso Mendes Jorge, e Fernando Manuel Carmona Jorge**. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Empreitada “Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas” - Anulação do procedimento -----

---Foi presente a informação 107/2022, da DOUA, de 23/02/2022, a qual propõe a anulação do procedimento em epígrafe, atendendo a que, após realizada a abertura de propostas do procedimento em 22 de fevereiro, veio a verificar-se que nenhuma proposta foi formalmente apresentada por qualquer concorrente, tendo, uma das firmas interessadas, submetido declaração de não apresentação de proposta por considerar que o valor da sua proposta excederia o preço base do procedimento. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a anulação deste procedimento, considerando ter ficado deserto, e a abertura de um novo, sustentado numa revisão, em alta, do preço base. ----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 04/03/2022

---O Sr. **Presidente** referiu já ter, anteriormente, informado da dificuldade na adjudicação deste e de outros procedimentos, no entanto julga que na próxima reunião já estarão em condições para voltar a abrir o procedimento, agora com um valor mais ajustado a esta nova realidade. -----

17 – Empreitada “Reabilitação e Valorização da Ribeira do Enxarrique” – Aprovação de trabalhos a mais -----

---Foi presente a informação nº 114/2022 da DOUA, a qual expõe e justifica a necessidade de realização de trabalhos complementares na obra em referência, trabalhos esses que se encontram discriminados em listagem anexa à mesma. De acordo com o teor da referida informação, tais trabalhos são enquadráveis no âmbito do disposto no nº 4 do artigo 370º do CCP. -----

---Em simultâneo, e tendo em conta a possibilidade de aprovação destes trabalhos complementares, é igualmente apresentada uma proposta de minuta de contrato, a celebrar, para os mesmos, com a empresa adjudicatária “EcoRede – Engenharia e Serviços, S.A.”. -----

---Vistos o teor da informação nº 114/2022 e documentos anexos, bem como a proposta de minuta do contrato dos trabalhos complementares em questão, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar a execução dos trabalhos complementares constantes na lista anexa, a executar pela empresa adjudicatária “EcoRede – Engenharia e Serviços, S.A.”, de espécie idêntica aos constantes no contrato da empreitada, pelo valor de 79.025,00 € (Setenta e Nove Mil e Vinte e Cinco Euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----

2- Conceder à empresa adjudicatária um prazo adicional de 13 dias para execução destes trabalhos complementares. -----

3- Aprovar a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a empresa adjudicatária “EcoRede – Engenharia e Serviços, S.A.” para a execução dos mesmos trabalhos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 – Subsídios-----

18.1- Foi presente a informação nº 012/2022, do serviço de Ação Social, na sequência do pedido de apoio efetuado pelo Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, para comparticipação do município na substituição do relvado artificial do

campo de futebol. -----

---Sendo uma associação legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede no concelho, que promove atividades sociais, culturais, desportivas e recreativas, de manifesto interesse para o município, foi proposto apoiar a associação no valor de 96.000,00€, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

---Analisado a informação técnica e o respetivo pedido de apoio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar esta iniciativa, atribuindo 96.000,00€ (noventa e seis mil euros) a esta Associação, em conformidade com a alínea a) do nº 1, do artigo 3º e tendo em consideração os critérios estabelecidos especificamente no âmbito desportivo nas suas várias alíneas do nº 1 do artigo 13º, do referido Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18.2-Foi presente o ofício nº. 85/25 datado de 21/02/2022, da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, em que solicita autorização para que os utentes das suas “Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas”, possam frequentar o Ginásio Municipal, de forma gratuita ou com a redução do preço. Informa que esta iniciativa se enquadra numa série de pequenas atividades que a equipa de animação sociocultural tem vindo a pôr em prática, com a finalidade de manter os seus utentes ativos, promovendo simultaneamente a manutenção da sua inclusão social. Refere que gostariam de levar, semanalmente, um pequeno grupo de pessoas (aproximadamente 8 pessoas), para que possam usufruir dos equipamentos ali existentes, preferencialmente entre as 10h30m e as 11h30m, em dia a combinar. Solicita, ainda, numa fase inicial o auxílio de um professor do ginásio, a fim de adaptar os exercícios à estimulação da mobilidade e ativação motora dos idosos. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. Lei 75/2013, de 12 de setembro, atender ao pedido apresentado e autorizar os utentes das referidas estruturas residenciais a frequentar o Ginásio Municipal, gratuitamente, devendo o dia e horário a praticar serem acordados com os respetivos Serviços do Ginásio Municipal. -----

19 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) do ofício enviado pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, que refere que se assinalou no dia 2 de março, dois anos desde que foi identificado o primeiro caso de

ATA DE 04/03/2022

COVID-19, em Portugal. Anos difíceis, desafiantes e de enormes aprendizagens que só com a ajuda do trabalho desenvolvido pelas autarquias, lado a lado com a Proteção Civil, as Autoridades de Saúde, a Segurança Social e as Forças de Segurança, foi possível realizar um processo de vacinação massivo, sendo Portugal o primeiro País a nível mundial a atingir uma cobertura vacinal de 85%, o que é motivo de orgulho e um exemplo internacional. -----

A este propósito, informou que já tinha sido desativado o Centro de Vacinação que funcionou no CDRC; -----

b) da inauguração, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, no dia 05 de março, pelas 15:00 horas, da exposição “Rails do Progresso”, uma iniciativa promovida no âmbito do projeto Rail Fest – Programa Cultural em rede, que pretende recordar a viagem inaugural da Linha da Beira Baixa em 1891, pelo que convidou todos a estarem presentes no referido evento; -----

c) que a partir do próximo dia 21 de março, os Serviços de Autoridade Tributária e Aduaneira (Repartição de Finanças), o Instituto dos Registos e do Notariado e o Instituto da Segurança Social, irão funcionar no novo espaço “Loja de Cidadão”. Referiu, ainda, que está a ser articulada a inauguração do referido espaço, com a presença da Sr.^a Ministra, tendo como datas prováveis o dia 23 ou 25 de março; -----

d) que este ano se irá realizar, em Vila Velha de Ródão, no dia 28 de março, pelas 11:00 horas, no Campo de Feiras, o dia da “Unidade do Destacamento Territorial da GNR”, pelo que convidou os senhores vereadores a estarem presentes no referido evento -----

d) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 248.592,75 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 003/2022 da DAF; Informação nº. 018/2022 da Ação Social e Informação nº. 114/2022 da DOUA. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

